PREFEITURA DE
XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, 455
Centro - Xanxerê / SC - 89820-000
(49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

DECRETO Nº 201/2020

HOMOLOGA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004/2020 QUE ESTABELECE O FLUXO DE SERVIÇOS E REGRAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incísos III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando CGM nº 035/2020, de 14 de agosto de 2020, da Controladoria Geral;

Considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº AM 029/2004, de 01 de março de 2004;

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos relacionados às atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa CGM Nº 004/2020, de 14 de agosto de 2020, da Controladoria Geral do Município, que estabelece o fluxo de serviços e regras da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A Instrução Normativa CGM Nº 004/2020, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica determinado a todos os setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, aos quais dizem respeito às normas estabelecidas, o atendimento integral às suas determinações, sob pena da devida responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Xanxerê, 25 de agosto de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal